



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 1.919 , de 23 de fevereiro de 2026.

**Revoga, integralmente, o que dispõe a
Lei nº 1.913, de 20 de janeiro de 2026.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Artigo 1º - Fica, integralmente revogada, a Lei nº 1.913, de 20 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 23 de fevereiro de 2026.

**Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente**

PL nº 18/2026 – Luiz Fernando de Souza